



Prefeitura Municipal de Presidente Alves

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º

REFERÊNCIA

"LEI Nº 422, de 06 de Nov.de 1972. "fls.198-

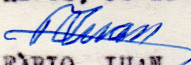
"Autoriza o Poder Executivo a "Alienar por Tomada de Preços, "1(um),veículo de propriedade do Município.

FÁBIO IUAN, Prefeito Municipal de Presidente Alves, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal - Decreta e ele promulga a seguinte Lei:

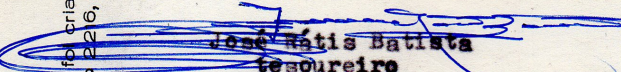
Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo, autorizado a alienar 1(um),veículo usado, mediante Tomada de Preços; Perua, Tipo ambulância, objeto da Lei nº 414, de 08 de fevereiro de 1972, cujas características são as seguintes: Marca Chevrolet, "PIA-147-ano de fabricação 1.959, chassis nº G59.A.3693M.

Artigo 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 06 de Novembro de 1.972


FÁBIO IUAN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada, data supra.


José Ratis Batista
tesoureiro
resp.pelo exp.da secretaria.

jrb:

O Distrito de Presidente Alves foi criado pela Lei Estadual nº 1428, de 3 de dezembro de 1914
A Lei Estadual nº 2216, de 2 de dezembro de 1927 criou o Município.